



Ministério da Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2023, AO CONTRATO Nº 08/2019Processo nº **23000.026019/2018-19**

Contratante: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CNPJ nº 00.394.445/0030-38.

Contratada: GLAUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLAH - CNPJ nº 10.440.835/0001-16.

Fundamentação – art. 37, *caput*, Constituição Federal, Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200, de 1967; Acórdão TCU nº 976/2005 Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 25/5/2017, atualizada pela Instrução Normativa nº 7, de 20/9/2018, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, de 21/6/1993, e suas alterações.

Objeto – Reajustar o valor do Contrato nº 08/2019 (SEI 1441101), a partir de 08/02/2023, de acordo com as Planilhas de Reajuste (SEI 4032281), passando o valor da refeição, referente custo da comida pronta, item 2, "Gêneros Alimentícios", da planilha de custos e formação de preços, dos atuais R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) para R\$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a uma variação percentual de 8,93% (oito vírgula noventa e três por cento), conforme detalhado abaixo:

a) Indenização Pecuniária, decorrente da manutenção dos custos de vigilância, Contrato nº 10/2020 (SEI 2005655), processo SEI 23000.032231/2019-04, e correção de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), do item "uso do espaço" com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Grupo Habitação - IPCA (IBGE), referente ao acumulado em 12 (doze) meses, até fevereiro/2023, passando o valor de R\$ 4.479,52 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 4.699,21 (quatro mil seiscientos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.1, apenas restaurante (vigilância + espaço);

Item	Indenização (vigilância + uso do espaço)	Valor a ser percebido pelo MEC (Atual)	Valor a ser percebido pelo MEC (Reajustado)
1	Valor Mensal	(R\$ 3.112,29 + R\$ 1.367,23) = R\$ 4.479,52	(R\$ 3.271,96 + R\$ 1.427,25) = R\$ 4.699,21
2	Despesas com energia elétrica (CEB) e água e esgoto (CAESB)	Ver subitens 14.1.2 a 14.1.4	Ver subitens 14.1.2 a 14.1.4

b) Mão de Obra: reajuste de 8,00% (oito por cento) do custo da mão de obra, em conformidade com a data base de 1º de maio, devido ao reajuste dos salários em 8,00% (oito por cento), previstos na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, em 25/05/2022, sob o nº DF000279/2022 (SEI 4032300), firmada entre o SINDICATO DE EMP NO COM HOT REST BARES LANCHONETES PIZZARIAS CHUR BOITES COZINHAS IND EMP FORNEC DE REFEICOES - ECT, CNPJ nº 00.721.175/0001-98, e o SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BRASILIA, CNPJ nº 00.386.748/0001-74, conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.3.2 (SEI 1405706);

c) Gêneros Alimentícios: reajuste de 9,57% (nove vírgula cinquenta e sete por cento) do item 2, "Gêneros Alimentícios", da planilha de custos e formação de preços, em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor Grupo Alimentos e Bebidas - IPCA (IBGE), referente ao acumulado em 12 (doze) meses, até fevereiro/2023, passando o valor de R\$ 11,79 (onze reais e setenta e nove centavos) para R\$ 12,92 (doze reais e noventa e dois centavos), conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.3.2;

d) Despesas Operacionais:

- reajuste de 4,90% (quatro vírgula noventa por cento) do item "vigilância e espaço", da planilha de custos e formação de preços, em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor Grupo Habitação - IPCA (IBGE), referente ao acumulado em 12 (doze) meses, até fevereiro/2023, passando o valor de R\$ 4.479,52 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 4.699,21 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.3.2, TR 5, item 15.1, apenas restaurante (vigilância + espaço);
- reajuste do item indenização de Energia Elétrica (CEB), pela média das leituras do medidor elétrico, período de setembro/2022 à fevereiro/2023, passando o valor de R\$ 4.133,29 (quatro mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos) para R\$ 5.606,55 (cinco mil seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.2;
- reajuste do item indenização de Água e Esgoto (CAESB), pela média das leituras do medidor elétrico, período de setembro/2022 à fevereiro/2023, passando o valor de R\$ 1.581,77 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) para R\$ 3.291,86 (três mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 15.2;
- manutenção do item indenização de Rateio da Taxa de Lixo, em R\$ 0,28 (zero vírgula vinte e oito centavos) por quilograma, conforme previsto no Termo de Referência nº 5, item 14.1.5;

Garantia – A Contratada atualizará a garantia contratual conforme disposto no Contrato, "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL", no percentual de 4,5% (quatro e meio por cento) do valor de rateio proporcional da área de 501 m², referente aos custos de seguro predial, correspondendo a R\$ 94.196,19 (noventa e quatro mil cento e noventa e seis reais e dezenove centavos).

CARLA MACIEL DAMASCENO

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos

Nomeação: Portaria nº 836 GM/MEC, de 28/04/2023

Delegação de competência: Portaria nº 98 SAA/MEC, de 15/03/2022

conforme competência substanciada na Portaria nº 694 GM/MEC, de 26/5/2000 e
Portaria GM/MEC nº 849, de 22/4/2019



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maciel Damasceno, Coordenador(a)-Geral**, em 26/05/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4049832** e o código CRC **5DA16508**.

Referência: Processo nº 23000.026019/2018-19

SEI nº 4049832